



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676

Fones: (016) 3351-8108

Fax: (016) 33561-8107

CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil

e-mail: prograd@ufscar.br

Of. nº 040/2009 – CAPA/CoG

São Carlos, 07 de outubro 2009.

Ref.: Cancelamento de inscrição em ACIEPE, sem prejuízo no IRA

Prezada Senhora,

Diante do crescente número de recursos que solicitam cancelamento de inscrição em ACIEPE, sem prejuízo no IRA, a CAPA propõe que este tema seja discutido nas próximas reuniões do Conselho de Graduação.

Como a ACIEPE apresenta-se com horário livre no ato da inscrição, entretanto, após o primeiro encontro, o docente responsável pela disciplina estabelece horário fixo para a realização das atividades, o que, muitas vezes, impede a continuidade de alunos já comprometidos com disciplinas obrigatórias no mesmo período, esta Comissão sugere que, no cálculo do IRA, não seja considerada a ACIEPE.

Atenciosamente,

Profª. Dra. Maria Silvia de Assis Moura
Presidente da CAPA/CoG

*ao CoG,
para análise.*

SC, 07.10.09

Profª. Dra. Emília Freitas de Lima
Pró-Reitora de Graduação

Profª. Dra. Emília Freitas de Lima
Pró-Reitora de Graduação
Universidade Federal de São Carlos